



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Aracaju – SE, Ano 33, Edição 1710  
18 a 24 de janeiro de 2016

ANJ

www.cinform.com.br

CINFORM



WhatsApp: (79) 9647-3370  
E-mail: ouvidoria@cinform.com.br

## ITABAIANA

# IRREGULAR

Justiça pode anular pregão dos ônibus escolares. Atendendo a pedido do Ministério Público, 1ª Vara Cível está analisando processo, que tem como réus o município e a Vitória Transportes; irregularidades teriam beneficiado empresa

■ Após requisição do Ministério Público Estadual, a 1ª Vara Cível do município está analisando a possível anulação do edital do pregão para contratação dos ônibus escolares. O edital, de nº 014/2015, tornou-se o foco de uma Ação Civil Pública. O Ministério Público aponta irregularidades em algumas cláusulas do edital.

A empresa vencedora do pregão, a Vitória Transportes, teria sido beneficiada pelos termos do edital, o que levantou as suspeitas do Ministério Público. O processo ainda está na fase inicial, e a fase de instrução, quando as audiências serão marcadas, deve começar nos próximos dias. O Ministério Público já se pronunciou sobre uma contestação apresentada pelo município e pela empresa.

“  
Não existe qualquer tipo de atividade ilegal. O Ministério Público só se pronuncia com relação a cláusulas do edital”

**RODRIGO MENDONÇA,**  
advogado da Vitória Transportes

De acordo com o advogado da Vitória Transportes, Rodrigo Mendonça, não há envolvimento da empresa em qualquer tipo de irregularidade. “Não existe qualquer tipo de atividade ilegal. O Ministério Público só se pronun-

cia com relação a cláusulas do edital, que, segundo o entendimento da promotoria, não deveriam estar lá”, diz Rodrigo.

### “CARTAS MARCADAS”

Nos termos do despacho assinado em agosto de 2015 pelo juiz Herval Márcio Silveira Vieira, responsável pelo processo, o argumento do Ministério Público aponta que “o instrumento licitatório está eivado de irregularidades e, segundo denúncias de pessoas que participaram do certame, foi conduzido com ‘cartas marcadas’ para que a empresa ré fosse a vencedora”.

Rodrigo refuta tal argumento. “Não existe nenhum jogo de ‘cartas marcadas’. A empresa só foi apontada no processo pelo fato de ter sido vencedora, mas tudo diz respeito ao edital”, informa.

O advogado explica que as cláusulas sobre as quais o Ministério Público se centra dizem respeito à obrigatoriedade dos registros na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - e no Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - Detran.

“O Ministério Público acredita que o edital não deveria exigir esses registros, mas o próprio Código de Trânsito diz que quem faz transporte escolar tem que tê-los. Quase todos os editais exigem isso. É um resguardo da própria administração. Não há interesse envolvido e nem penalidade contra a empresa”, pontua.

O processo corre sob o nº 2015 520 00 003. A reportagem tentou entrar em contato com a advogada que representa o município, Andréa Carolina Almeida Machado, mas não obteve êxito. ■